

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

Em atendimento a necessidade de alterar o calendário do processo de seleção e melhor explicar o inciso j do item 1.1 e atendendo a decisão da Comissão Eleitoral, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão iniciadas em 16/12/2015, quarta-feira, e se encerrarão no dia 29 de fevereiro de 2016, segunda-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, Sala 701 (Pós-Graduação), Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 12h30 e de 14h00 às 18h00. Telefone para informação: (21) 2629-9867.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

- ✓ As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 29/02/2016, segunda-feira. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.
- ✓ Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postadas após as 18 horas do dia 29/02/2016, segunda-feira.
- ✓ Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de carteira de identidade oficial do requerente e do procurador (favor, não usar carteira de habilitação).

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o candidato para o processo de seleção.
- g) *Curriculum Vitae* resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.2 deste Edital;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 29/02/2016; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o candidato que escolher o primeiro modo de seleção); resultado geral e resultado específico da prova de língua inglesa.
- j) Para os candidatos que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

da legislação vigente, ou seja, onforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim o candidato deverá apresentar sua solicitação para isenção por inscrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

- k) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção, em relação à letra d), deste item, para os formandos das universidades públicas federais, cujos semestres letivos foram alterados por força da greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação até a data da matrícula.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **.docx** ou **.doc** ou **.pdf** ou **.rtf** em CD identificado com o nome do candidato. Os candidatos eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 11 de março de 2016; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 8.4.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas com deficiência inspirado na Lei Estadual, Lei 6914 de 6 de novembro de 2014. Assim ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

vagas para o segundo caso, distribuída equitativamente entre as duas linhas de pesquisa (ver itens 2.1.1 e 2.1.2). Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

O candidato às vagas de cota racial deverão apresentar auto-declaração (ver item 3.1.2).

Este preenchimento ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 15 vagas para cada uma das linhas. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento das 15 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha.

3.1.1 Candidatos com deficiência:

- a) Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição e necessidade especiais no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.
- b) Deverá especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.
- c) Os candidatos com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro referido Decreto concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

Os candidatos que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão escolher a opção de acordo no Formulário 01 e preencher o Formulário 03. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s:

O(a)s candidato(a)s estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatos nessa categoria desde que atendam os seguintes requisitos: são aptos os candidatos que:

- a. O(a)s candidato(a)s que não tiverem apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se sustentar por meios próprios e sem trabalhar no Brasil pelo período de 30 meses. Essas comprovações serão solicitadas cada período de matrícula enquanto for discente do curso de mestrado em administração.
- b. Para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s que tiverem comprovação de terem sido agraciados com alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro a ser recebido deve ser suficiente para sustentar o candidato pelo período de 30 meses sem trabalhar.
- c. Caso os candidato(a)s desejem uma carta de apoio de declaração de interesse do PPGAd de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, tal candidato deverá apresentar os documentos descritos no item-d.
- d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo ou no caso do provimento de uma carta de apoio.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

- ✓ Formação Acadêmica (20%):
 - Curriculum vitae de preferência no formato da plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) em línguas portuguesa ou inglesa;
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade; e,
- ✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatos naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade) ou por entrevista “on-line” com a Comissão de Seleção (30%);
- ✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos pelo item 4.3.1 deste Edital (50%).

Caso não hajam candidatos nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre os outros candidatos proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. Os candidatos que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção cada um com três (03) etapas de seleção. No ato de inscrição, o candidato fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção pelo resultado geral do Teste ANPAD e o resultado específico da prova de Inglês; b) os que não optaram pelo primeiro modo, ou seja, o segundo modo de seleção. O candidato deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

O candidato do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Francês. Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga de uma das linhas de pesquisa oferecidas. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O processo seletivo será composto de 3 (três) ETAPAS, após a análise de documentos e da consequente homologação das inscrições.

Finalmente, haverá uma Etapa 3 que é comum aos dois modos de seleção, sendo que o resultado final do processo de seleção será calculado considerando os pesos de 45% para Etapa 1, 20% para Etapa 2 e 35% para a Etapa 3.

4.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO:

4.1.1 ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

Os candidatos podem se habilitar neste modo de seleção desde que, tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD. Esses candidatos obterão nota nesta Etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.2 ETAPA 2 (ELIMINATÓRIA)

a. **Os candidatos que** tenham sido classificados, acima ou igual, aos 85% melhores classificados no teste específico de Inglês do Teste ANPAD obterão nota nesta etapa equivalente pelo processo de conversão que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 85% do

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE Mestrado Acadêmico no 1º Período Letivo de 2016**

Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). Esses candidatos não realizarão a prova de proficiência em língua estrangeira.

- b. Os candidatos que não atenderem ao item-a anterior**, farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

4.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

4.2.1 ETAPA 1

Os candidatos nesta Etapa 1 farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos pelos próprios candidatos apenas três temas para serem discutidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos da bibliografia do concurso conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.2.2 ETAPA 2

Como parte do sistema de avaliação da ETAPA 2, os candidatos farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua estrangeira são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua estrangeira escolhida. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para o item-a e para o item-b.

Os candidatos poderão levar um dicionário para consulta INDIVIDUAL e em hipótese alguma os candidatos poderão emprestar o dicionário para outro candidato ou trocar os dicionários.

4.3 ETAPA 3 (eliminatória) – etapa comum aos dois modos de seleção.

Os candidatos aprovados e classificados na ETAPA 1 e ETAPA 2 em cada um dos modos de seleção serão convocados a comparecer para realizar esta etapa. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE Mestrado Acadêmico no 1º Período Letivo de 2016**

- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e, iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O candidato deverá entregar um *curriculum vitae* resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a. Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b. Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c. Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d. Produção intelectual de acordo com os critérios da CAPES e sua listagem QUALIS da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do(a) candidato(a). O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Avaliação do Anteprojeto e do Currículo

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os seguintes critérios:

- a. A disponibilidade do candidato para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a);
- b. A avaliação complementar das informações prestadas no *curriculum vitae*;
- c. O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a).

Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da avaliação é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.4 Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidato será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS anteriormente descritas com a seguinte proporção: 45% na Etapa 1; 20% na Etapa 2, e de 35% na Etapa 3. Assim, os candidatos que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) são aprovados.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

A lista final de classificação dos candidatos é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o candidato com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 3.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 ETAPA 1: Da Prova Teórica Dissertativa

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.2 ETAPA 2

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.3 Do cálculo das Notas de cada ETAPA

A nota seguirá os pesos e ponderações de cada Etapa conforme anteriormente explicitado. As notas de cada Etapa que serão divulgadas são a média das notas individuais dos membros da Comissão de Seleção. As notas de todas as etapas serão ajustadas pelo método de padronização estatística no intervalo de $[-0,3...0,3]$ - 99,7% e depois, transformadas para o intervalo de 0 a 10. Desta forma, os efeitos negativos de "provas de terem sido pouco discriminatórias" ou "por terem sido por demais difíceis" são devidamente amenizados considerando-se o grupo de candidatos que se apresentou para participar do processo seletivo. Caso os pré-requisitos estatísticos mínimos para aplicação deste método não serem satisfeitos, o mesmo não será utilizado. Este método de ajuste não será empregado no cálculo da média final de classificação do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que os candidatos entrem com recurso desde que respeitados as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 0). Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação dos resultados parciais e finais de cada etapa do processo seletivo será realizada no quadro de avisos em frente a sala 701 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (e ainda no site www.adm.uff.br, caso seja possível). Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2016	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
1. Inscrição	De 16/12/2015 (quarta-feira) até 04/02/2016 e de 15/02/2016 até o dia 29/02/2016 (segunda-feira) – segunda a quinta-feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00. O período do dia 05/02/2016 até dia 14/02/2016 é recesso de Carnaval.
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	01/03/2016 (terça-feira) a partir das 19h
3. Período para recurso da homologação	02/03/2016 (quarta-feira) das 10h às 16h

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2016	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
das inscrições	
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	03/03/2016 (quinta-feira), a partir das 17hs
5. ETAPA 1 - dos 1º e 2º Modos de Seleção: prova teórico-dissertativa e prova de redação	08/03/2016 (terça-feira) - Prova de redação do primeiro modo de seleção das 9h as 13h Prova dissertativa do segundo Modo de Seleção das 9h as 13h.
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1.	14/03/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	15/03/2016 (terça-feira) das 10h às 17h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	16/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
9. ETAPA 2 de seleção dos dois modos de seleção: Prova de proficiência em Língua estrangeira	De 17/03/2016 (quinta-feira), a partir das 09 horas às 13 horas
10. Divulgação do resultado final	21/02/2016 (segunda-feira) a partir das 17h
11. Período para recurso da ETAPA 2 para os dois modos de seleção	22/03/2016 (terça-feira) das 08h30 às 12h30
12. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 2 dos dois modos de seleção	23/03/2016 (quarta-feira) a partir das 16h
13. ETAPA 3 de seleção: Realização da avaliação do anteprojeto e do currículo	De 28/03/2016 (segunda-feira), 29/03/2014 (terça-feira) e 30/03/2016 (quarta-feira), a partir das 09 horas.
14. Divulgação do resultado final	05/04/2016 (terça-feira) a partir das 17h
Matricula	11 de abril de 2016, segunda-feira (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd) – será permitido aos aprovados oriundos das IFES com calendário alterado – ver letra k, item 1.1 deste Edital, que entreguem o certificado de conclusão de curso, excepcionalmente, até o dia 18/12/2016.
15. Início das aulas	19 de abril de 2016 (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

7. BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81.

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

- BARBEDO, C. e Camilo-da-Silva, E. Finanças Comportamentais. Atlas 2009, Caps. 6, 7 e 8.
- BERNSTEIN, P. A História do Mercado de Capitais. Elsevier 2008, Parte I
- BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011. Capítulos 3 e 5.
- CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.
- GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.
- LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cengage Learning, 2010, pág 41-71.
- MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.
- MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 6. Interesses, conflito e poder: as organizações como sistemas políticos.
- SCHUMPETER, Joseph. A Teoria do desenvolvimento Econômico. São Paulo: Abril Cultura. Cap. II, O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico.
- TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidatos portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

8.2 Provas

Não será permitida a entrada de candidatos após iniciadas as provas.

8.3 Entrevista

O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

8.4 Da inscrição por Outros Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 29/02/2016.

8.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Coordenador
Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 167.1928

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO N° 1º PERÍODO LETIVO DE 2016			
Nome:			
CPF:		Identidade: Órgão Expedidor: Estado:	
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.: Tel. Cel.:
Filiação: Mãe: Pai:			
Endereço residencial: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: Compl.: CEP:
Estado civil:		Naturalidade:	
E-mail: (maiúscula)			
Instituição de trabalho:		Cargo:	
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)			
Endereço profissional: Bairro:		Cidade:	Nº: UF: Compl.: CEP:
Setor /Campus:		prédio/sala:	ramal:
Graduação:		Área:	Ano de término:
Título do Anteprojeto de Pesquisa:			
Linha de Pesquisa: (escolha aquela que mais se insere o seu Anteprojeto de Pesquisa): <input type="checkbox"/> Administração Brasileira <input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade			
Opção de modo de seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro modo <input type="checkbox"/> Segundo modo			
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês			
É optante de cota racial <input type="checkbox"/> ou cota para pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> (Decreto 5296/04); se optante de cota racial, anexar auto-declaração - Formulário 03, e se o(a) optante é deficiente, anexar Formulário 02 e atestado médico.			
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Sec.
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos			
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso			
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada			
Curriculum Vitae resumido			
Anteprojeto de Pesquisa			
Duas fotos 3X4 (recentes)			
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 180,00)			
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)			
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item			
CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Preciso de alguma adaptação e/ou flexibilização para realizar as etapas do concurso: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especificar no verso deste formulário. As solicitações serão analisadas pela banca do concurso).			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital. Data: Assinatura:			

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

**FORMULÁRIO 02 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO- 2016
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

Data: Assinatura:	Secretaria:
----------------------	--------------------

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Sexo:

Nacionalidade:

Tel. Res.:

Tel. Cel.:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Secretaria

Laudo médico original ou cópia autenticada

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Indicação dos recursos especiais necessários:

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.

Data:

Assinatura:

Secretaria:

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO (REVISÃO 02) PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016**

**FORMULÁRIO 03 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PARA INGRESSO
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 2016
AUTO-DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente à raça/etnia negra, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidatos, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2016, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2016 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de março de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)

